



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br).

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023**  
**(NOVA DATA DE ABERTURA)**

Processo Licitatório nº 297/2023

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica – RP (**Exclusivo para ME/EPP/MEI**)

Tipo: Menor Preço Por Item

**Recebimento das Propostas: das 17:00 horas do dia 01/02/2024 até 16/02/2024 às 08:00 horas.**

**Abertura e Julgamento das Propostas: 08:30 horas do dia 16/02/2024.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16/02/2024.**

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**Formalização de Consultas/Encaminhamentos:**

E-mail: [licitacao@mafra.sc.gov.br](mailto:licitacao@mafra.sc.gov.br) Telefone/Fax: (47)3641-4009 ou 4060

Site: <http://www.mafra.sc.gov.br>

**Setor Responsável :** Secretaria Municipal de Administração - Telefone: (47) 3641-4018; (47) 3641-4009.

**O MUNICÍPIO DE MAFRA**, Estado de Santa Catarina, através de seu **PREGOEIRO** designado pela **Portaria nº 927/2023, de 15 de agosto de 2023**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 3.378/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO IV- INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO
- ANEXO V -FICHA TECNICA DESCRITIVA BLL
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO IX -DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.
- ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DA ATA
- ANEXO XII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 1. DO OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros Militar e a Policia Civil, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br).

**1.2** As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

**1.3** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**1.4** Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

**1.5** O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Mafra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**3.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link CADASTRAMENTO.

**4.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**4.5** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



**4.6** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de adesão;** de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. **(ANEXO IV).**

**b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.**

**c) Ficha técnica descritiva, anexo 05,** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO I e III, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**4.7** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo X, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

a) Caso não haja na sessão pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI, não será aplicada a exclusividade prevista no art. 48, diante do disposto no art. 49, II, da LC 123/2006, ou seja, a participação será estendida a todas as empresas interessadas, independente do enquadramento, as quais estão desde já convocadas.

**4.8** O fornecedor que apresentar propostas e não cumprir as especificações sofrerá as sanções legais.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

**5.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

**5.3** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

**5.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

**5.8** A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.10** Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097-4600.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.11** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br).

**5.12** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.13** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15 As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM);**

**5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

**5.17** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**5.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.19** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.20** A etapa de lances da sessão pública seguirá o que estabelece o **Decreto 10.024** e poderá ter o encerramento **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações sucessivas de 2 minutos), ou **ABERTO E FECHADO** (15 minutos de disputa, depois um mini-randômico de até 10 minutos e por fim 5 minutos para as etapas **FECHADO 1** e **FECHADO 2**, seguindo critérios específicos para cada fase fechada supracitada).

**5.20.1** Facultado ao Pregoeiro optar por uma das duas formas conforme o objeto e a quantidade de lotes do processo, findo os quais será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**5.21** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.22** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br).

**5.23** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para Prefeitura Municipal de Mafra -Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

**5.23.1** Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via *Internet* ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

**5.24** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**5.25** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**5.26** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.27** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga O Município de Mafra a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.2** – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

**6.3**- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os fornecedores.





**6.4** – As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Mafra deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

## 7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2** As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

**7.3** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**7.4** Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

**7.5** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

**7.6** A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.7** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo V) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e posteriores.

## 8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**8.1** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **12 (dozes) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**8.2** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.

**8.3** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer **O Menor preço por item**.

**8.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

**8.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 9. DA GARANTIA

**9.1** O objeto desse edital deverá conter garantia em casos de danos ocasionados no transporte, devendo ser substituído imediatamente e sem nenhum ônus para o Município de Mafra.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**10.1** Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**10.3** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.5** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**10.6** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.7** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## 11. HABILITAÇÃO





**11.1** Conforme **ANEXO II** do presente edital.

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**12.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente anexada no sistema BLL no campo específico.

**12.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**12.4** Acolhida a impugnação, será retificado o edital podendo ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão preferencialmente no sistema BLL no campo específico "Dúvidas e Esclarecimentos" ou enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**12.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**12.9** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.10** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.11** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.12** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

**12.13** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, havendo a necessidade o Pregoeiro poderá solicitar o envio da via original do recurso que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Mafra, no endereço: : **Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Centro II Alto de Mafra**, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

**12.14** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.15** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO RP

**13.01** – Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

**13.02** – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

**14.1.** A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, constantes do Anexo I no prazo de até **10 (dez) dias úteis** conforme solicitação da **Secretaria, no local indicado na autorização de fornecimento/serviço**, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

### 15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**15.1.** Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Fornecimento/Serviços, emitida pelo Departamento de Licitações.

**15.2** A Ordem de Compra será enviada **via email** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

**15.3** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**15.4.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**15.5.** A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Autorização de Fornecimento/Serviços, emitidas pelo Departamento de Licitações do Município de Mafra, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Autorização de Fornecimento/Serviços.

**15.6.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

**15.7** - Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

**15.8** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.10** - É facultado ao Município de Mafra, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**15.11** – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

## **16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**16.2** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

**b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de até 10% no caso de inexecução total do contrato;**

c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

**16.3** A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

**16.4** As penalidades previstas no subitem 17.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

**16.5** O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

## 17. DA ENTREGA

**17.1.** Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de **Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

**17.2** A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, constantes do Anexo I no prazo de até **10 (dez) dias úteis** conforme solicitação da **Secretaria, no local indicado na autorização de fornecimento/serviço**, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

**17.3** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 18. PAGAMENTO

**18.1** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e aceitação do mesmo.

**18.1.1.A** CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**18.1.2** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao, ISS e IR.

**18.1.3** No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

**18.1.4** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**18.1.5** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**18.1.6** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**18.1.7** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.



## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1-** As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE MAFRA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.10** Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br).

**20.11** É competente o Foro desta Comarca de Mafra/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**20.12** O Pregoeiro e/ou seus Assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, no endereço especificado no preâmbulo deste edital ou pelo telefone (47) 3641-4009 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@mafra.sc.gov.br](mailto:licitacao@mafra.sc.gov.br)

**20.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**20.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.15** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Mafra/SC, 20 de novembro de 2023.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 – QUANTIDADES E PREÇOS MÉDIOS, TOTAIS ESTIMADOS PARA 12 MESES.

**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil, as quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL	(Exclusivo para ME/EPP/MEI)
1	Unid	2342	Apontador de lápis em plástico redondo simples.	R\$ 1,41	R\$ 3.302,22	<b>SIM</b>
2	Caixa	3439	Borracha branca escolar 4,2 x 2,9 cm, espessura de 1 cm (cx com 20 unidades).	R\$ 20,90	R\$ 71.875,10	<b>SIM</b>
3	Unid	561	Caixa para correspondência, articulável tripla, em poliestireno, cor cristal, dimensões 266 x 366 x 215 mm.	R\$ 70,66	R\$ 39.640,26	<b>SIM</b>
4	Unid	709	Caneta marca tecido na cor preta.	R\$ 7,22	R\$ 5.118,98	<b>SIM</b>
5	Caixa	3129	Caneta marca texto, cores azul, amarela, rosa e verde, 1ª linha (cx c/12 pçs).	R\$ 19,20	R\$ 60.076,80	<b>SIM</b>
6	Caixa	920	Cola líquida branca 110g lavável, com 12 unid.	R\$ 103,45	R\$ 95.174,00	<b>NÃO</b>
7	Caixa	30	Grampo trilho metalizado 80 mm para arquivo, cx c/ 50 pçs.	R\$ 12,76	R\$ 382,80	<b>SIM</b>
8	Caixa	3173	Lápis preto nº 2 HB corpo sextavado, cx com 72 pçs (aprovado pelo INMETRO)	R\$ 29,38	R\$ 93.222,74	<b>NÃO</b>
9	Unid	470	Livro ata c/ 100 folhas capa dura, numeradas, tam. 205 x 300 mm, capa	R\$ 37,44	R\$ 17.596,80	<b>SIM</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			700g, revestido com papel 90g plastificado, folhas internas 56.			
10	Unid	581	Livro ponto capa dura c/ 100 folhas, tam. Grande, folhas numeradas e miolo em papel offset.	R\$ 32,41	R\$ 18.830,21	<b>SIM</b>
11	Unid	173	Perfurador de papel c/ dimensões 10,5 X 12,7X cm , abertura com 1,2 mm, capacidade de perfuração 25 folhas , dois furos, distância entre furos de 80mm, corpo em aço carbono, cor preta , base de plástico.	R\$ 42,13	R\$ 7.288,49	<b>SIM</b>
12	Kit	457	Pilha alcalina tamanho AA1,5v embalagem com 2 unid.	R\$ 5,22	R\$ 2.385,54	<b>SIM</b>
13	Unid	386	Umidificador de dedos em creme (molhadado), não tóxico 12 g.	R\$ 2,99	R\$ 1.154,14	<b>SIM</b>
14	Unid	15	Almofada para carimbo com tinta cor preta nº 3 (medida da almofada p carimbo nº3).	R\$ 12,73	R\$ 190,95	<b>SIM</b>
15	Unid	8505	Folha EVA Liso Emborrachado medindo 400 x 600 x 2mm, cores diversas.	R\$ 2,17	R\$ 18.455,85	<b>SIM</b>
16	Unid	1225	Pasta "L" em polipropileno, tamanho 330 x 1 x 220.	R\$ 4,21	R\$ 5.157,25	<b>SIM</b>
17	Unid	1352	Pasta sanfonada com 12 divisórias para A4, várias cores.	R\$ 30,20	R\$ 40.830,40	<b>SIM</b>
18	Unid	270	Suporte para fita adesiva grande (larga)	R\$ 31,37	R\$ 8.469,90	<b>SIM</b>
19	Unid	550	Cola instantânea 3 g.	R\$ 5,43	R\$ 2.986,50	<b>SIM</b>
20	Unid	537	Livro protocolo com 100 folhas, capa dura formato 150x210mm revestido off-set 90g, folhas internas 56g/m.	R\$ 18,05	R\$ 9.692,85	<b>SIM</b>
21	Caixa	57	Prendedor de papel tipo Binder clips, preto, de no mínimo 40 mm, caixa com 12 unidades.	R\$ 24,85	R\$ 1.416,45	<b>SIM</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

22	Unid	405	Capa p/ encadernação Polipropileno transparente formato A4.	R\$ 0,68	R\$ 275,40	<b>SIM</b>
23	Unid	405	Contra Capa p/ encadernação Polipropileno preto fosco formato A4.	R\$ 0,73	R\$ 295,65	<b>SIM</b>
24	Unid	150	Espiral PVC semi-rígido preto p/ encadernação, diam 17mm, compr. 33 cm, cap até 100 fls.	R\$ 0,54	R\$ 81,00	<b>SIM</b>
25	Unid	145	Espiral PVC semi-rígido preto p/ encadernação, diam 29 mm, compr. 33 cm, cap até 200 fls.	R\$ 1,22	R\$ 176,90	<b>SIM</b>
26	Unid	145	Espiral PVC semi-rígido preto p/ encadernação, diam 9 mm, comp. 33 cm, cap até 50 fls.	R\$ 0,30	R\$ 43,50	<b>SIM</b>
27	Unid	390	Bateria 9W - Alcalina Polos c/ 1 unidade; indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápida e fortes, como câmeras fotográficas, lanternas etc.	R\$ 12,77	R\$ 4.980,30	<b>SIM</b>
28	Unid	2380	Arquivo morto em papelão com capas kraft (interna e externa) Un medidas (C x L x A) 344 x 125 x 237 mm, cor parda, com qualidade igual ou superior ao produto da rigesa.	R\$ 6,82	R\$ 16.231,60	<b>SIM</b>
29	Pacote	877	Bloco de recado auto-adesivo diversas cores com 100 folhas de 38 x 50mm (embalagem c/ 4).	R\$ 5,34	R\$ 4.683,18	<b>SIM</b>
30	Pacote	1175	Bloco de recado auto-adesivo diversas cores com 100 folhas de 76 x 76 mm (embalagem c/ 4).	R\$ 6,19	R\$ 7.273,25	<b>SIM</b>
31	Unid	12	Caixa para correspondência , fixa tripla, em poliestireno, cor cristal, dimensões 266 x 366 x 215mm.	R\$ 66,97	R\$ 803,64	<b>SIM</b>



32	Unid	397	Calculadora eletrônica de mesa, fontes de energia bateria/solar 12 dígitos, display grande, auto-desliga, visor inclinado.	R\$ 22,47	R\$ 8.920,59	<b>SIM</b>
33	Caixa	5277	Caneta esferográfica (corpo transparente sextavado com furo central) azul 1,0 mm com certificado INMETRO (caixa com 50 peças).	R\$ 42,07	R\$ 222.003,39	<b>NÃO</b>
34	Caixa	3164	Caneta esferográfica (corpo transparente sextavado com furo central) vermelha 1,0 mm com certificado INMETRO (caixa com 50 peças).	R\$ 42,07	R\$ 133.109,48	<b>NÃO</b>
35	Caixa	3158	Caneta esferográfica (corpo transparente sextavado com furo central) preta 1,0mm com certificado INMETRO (caixa com 50 peças).	R\$ 42,07	R\$ 132.857,06	<b>NÃO</b>
36	Caixa	1380	Clipes niquelados número 2/0 (00 ) caixa com 100 peças.	R\$ 6,17	R\$ 8.514,60	<b>SIM</b>
37	Caixa	380	Clipes niquelados número 3/0 500 gramas.	R\$ 31,35	R\$ 11.913,00	<b>SIM</b>
38	Caixa	1380	Clipes niquelados número 4/0 caixa com 50 peças.	R\$ 4,58	R\$ 6.320,40	<b>SIM</b>
39	Caixa	403	Clipes niquelados número 6/0 caixa com 50 peças.	R\$ 7,71	R\$ 3.107,13	<b>SIM</b>
40	Caixa	1262	Clipes niquelados número 8/0 caixa com 25 peças.	R\$ 5,91	R\$ 7.458,42	<b>SIM</b>
41	Pacote	1162	Elástico látex especial, amarelo número 18 com 100 gramas.	R\$ 4,04	R\$ 4.694,48	<b>SIM</b>
42	Unid	1150	Envelope branco 26 x 36 sulfite 90 gramas.	R\$ 0,92	R\$ 1.058,00	<b>SIM</b>
43	Unid	3350	Envelope plástico tamanho 230 x 310 mm esp 0,12 mm c/ 2 furos.	R\$ 0,63	R\$ 2.110,50	<b>SIM</b>
44	Unid	188	Extrator de grampos tipo espátulo, em aço inox.	R\$ 2,32	R\$ 436,16	<b>SIM</b>
45	Unid	1295	Fita adesiva transparente em	R\$ 5,07	R\$ 6.565,65	<b>SIM</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			polipropileno, largura 48 mm, comprimento 50 m.			
46	Unid	2172	Fita crepe escolar (adesivo a base de borracha e resina sintética).	R\$ 4,94	R\$ 10.729,68	<b>SIM</b>
47	Unid	1097	Fita dupla-face transparente (adesivo acrílico) 12mm x 30m.	R\$ 8,47	R\$ 9.291,59	<b>SIM</b>
48	Unid	627	Grampeador de mesa médio 26/6 para no mínimo 30 folhas.	R\$ 25,55	R\$ 16.019,85	<b>SIM</b>
49	Caixa	2190	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5.000 peças.	R\$ 8,97	R\$ 19.644,30	<b>SIM</b>
50	Unid	415	Pasta AZ em papel plastificado tam ofício LL com visor revestido, lombada larga (largura interna 7,5 cm), com olhal e compressor plástico, modelo usual, cor tigrado.	R\$ 25,42	R\$ 10.549,30	<b>SIM</b>
51	Unid	1070	Pasta escolar em PP, lombo com 40 mm, cor fumê com abas e elástico, medidas 245 x 335.	R\$ 6,24	R\$ 6.676,80	<b>SIM</b>
52	Kit	449	Pilha tipo palito alcalina tamanho AAA embalagem c/ 2 unidades.	R\$ 10,61	R\$ 4.763,89	<b>SIM</b>
53	Unid	112	Porta lápis, clips e lembretes em poliestireno fumê dimensões 63 x 90 x 230mm.	R\$ 13,75	R\$ 1.540,00	<b>SIM</b>
54	Unid	735	Pranchetas Eucatex 340 x 230 x 2,5 mm com prendedor metálico alto brilho.	R\$ 7,36	R\$ 5.409,60	<b>SIM</b>
55	Unid	1440	Régua em poliestireno, comprimento 30 cm, largura 35mm.	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60	<b>SIM</b>
56	Unid	776	Tesoura multiuso, 21 cm, em aço inoxidável.	R\$ 7,44	R\$ 5.773,44	<b>SIM</b>
57	Caixa	1340	Pasta Suspensa Kraft com borda de plástico (marmorizadas) para arquivo de aço, com suporte plástico nas bordas, com	R\$ 130,54	R\$ 174.923,60	<b>NÃO</b>





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			etiqueta em papel branco, com ferragem de metal ou plástico, para folha A4, reforçada, de 1ª qualidade. Caixa com 50 unidades.			
58	Caixa	6585	Papel Sulfite A4 210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> , embalado em resma com 500 folhas de papel resistente, identificação do papel na resma, caixa com 10 resmas.	R\$ 285,29	R\$ 1.878.634,65	<b>NÃO</b>
59	Pacote	63	Papel sulfite A3 297 mm x 420 mm, 75 g/m <sup>2</sup> pacote com 500 folhas, branco.	R\$ 73,08	R\$ 4.604,04	<b>SIM</b>
60	Unid	1570	Cola em bastão 21 gramas.	R\$ 1,69	R\$ 2.653,30	<b>SIM</b>
61	Unid	767	Corretivo em fita 5mm x 6m.	R\$ 3,21	R\$ 2.462,07	<b>SIM</b>
62	Unid	927	Caneta para quadro branco, não recarregável na cor azul.	R\$ 2,36	R\$ 2.187,72	<b>SIM</b>
63	Unid	927	Caneta para quadro branco, não recarregável na cor preta.	R\$ 2,36	R\$ 2.187,72	<b>SIM</b>
64	Unid	827	Caneta para quadro branco, não recarregável na cor vermelha.	R\$ 2,36	R\$ 1.951,72	<b>SIM</b>
65	Unid	770	Caneta para quadro branco, não recarregável na cor verde.	R\$ 2,36	R\$ 1.817,20	<b>SIM</b>
66	Unid	1670	Pasta escolar em PP, lombo com 18 mm, cor fumê c/abas e elástico, medidas 245 x 335.	R\$ 3,35	R\$ 5.594,50	<b>SIM</b>
67	Unid	192	Tinta para carimbo auto-entintados, embalagem mínimo 28 ml, cor preta.	R\$ 6,61	R\$ 1.269,12	<b>SIM</b>
68	Unid	7	Perfuradora Papel para Espiral, material: metal, tratamento superficial: pintado, funcionamento: manual, tipo de furo:redondo, capacidade perfuração: mínimo 20 fl, uso: encadernação, características adicionais: utilização de espirais de 7 a 50mm, margeador lateral e	R\$ 875,23	R\$ 6.126,61	<b>SIM</b>



			de profundidade regulável, distância entre furos: regulável, quantidade de furos: 63 a 64 un, tamanho da mesa: aproximadamente 280 x 400mm.			
69	Unid	89	Pen Drive 32 Gb, interface compatível USB 2.0.	R\$ 30,05	R\$ 2.674,45	<b>SIM</b>
70	Pacote	1357	Papel Cartão Branco tamanho A4, 180 gramas, embalagem com 50 unidades.	R\$ 27,30	R\$ 37.046,10	<b>SIM</b>
71	Unid	436	Apagador para quadro branco, com espaço interno para guardar dois marcadores, composição pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	R\$ 11,46	R\$ 4.996,56	<b>SIM</b>
72	Unid	5650	Envelope Kraft 24x34.	R\$ 0,90	R\$ 5.085,00	<b>SIM</b>
73	Unid	1650	Envelope Kraft 16x23.	R\$ 0,77	R\$ 1.270,50	<b>SIM</b>
74	Unid	710	Estilete largo, metálico, super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 18 mm, de alta qualidade.	R\$ 6,24	R\$ 4.430,40	<b>SIM</b>
75	Unid	1345	Fita crepe marrom larga, ECOPACK 25, 50 m X 48mm.	R\$ 17,09	R\$ 22.986,05	<b>SIM</b>
76	Unid	775	Fita crepe marrom, rolo tamanho 18x50m, alta aderência ECOP 25.	R\$ 10,23	R\$ 7.928,25	<b>SIM</b>
77	Unid	32	Grampeador profissional para 240 folhas, para grampos tamanho 23/13, 23/10, 23/8 e 23/6.	R\$ 150,45	R\$ 4.814,40	<b>SIM</b>
78	Pacote	1290	Papel fotográfico brilhante, caixa com 50 folhas, 180 g/m <sup>2</sup> , A4 (21,0cm X 29,7 cm).	R\$ 26,42	R\$ 34.081,80	<b>SIM</b>
79	Unid	27	Papel vinil escolar, transparente, auto adesivo, 45 cm de largura, rolo com 25 metros (tipo papel contact).	R\$ 121,67	R\$ 3.285,09	<b>SIM</b>
80	Unid	149	Pistola elétrica para colar, bivolt, 40W, com instruções em Português, com secagem em 60 segundos.	R\$ 27,38	R\$ 4.079,62	<b>SIM</b>



81	Unid	80	Protetor para cartão CNPJ. Formato 215mm x 302mm. Com ilhós para pendurar.	R\$ 11,91	R\$ 952,80	<b>SIM</b>
82	Unid	380	Régua de alumínio, 30 cm, com 02 escalas.	R\$ 8,32	R\$ 3.161,60	<b>SIM</b>
83	Unid	669	Rolo de barbante, fio cru, nº 06, com aproximadamente 396 metros.	R\$ 17,00	R\$ 11.373,00	<b>SIM</b>
84	Unid	310	Agenda Tipo de agenda Semanal. Número de páginas mínima 160, Capa dura, Capa almofadada, Capa costurada, Não Espiral, Com Calendário, Espaço para anotações pessoais, Marcador de páginas, Cor Preto, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 21,2 x 15,1 x 2,8cm.	R\$ 27,96	R\$ 8.667,60	<b>SIM</b>
85	Unid	39	Lousa Quadro Branco 300x120cm Lousa Alumínio Grande com porta apagador. Confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melaminico (formica) de alta qualidade, branco brilhante com espessura no minimo 6mm (produto super leve). Moldura em alumínio natural. Cantoneira de polietileno, acompanha porta apagador, parafusos e buchas para instalação. Fundo com proteção anti-umidade. Fácil para escrever e apagar. Grande durabilidade. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 786,38	R\$ 30.668,82	<b>SIM</b>
86	Unid	420	Caneta permanente para escrever em DVDs na cor preta e azul - Fina.	R\$ 2,48	R\$ 1.041,60	<b>SIM</b>
87	Unid	2244	Canetinhas coloridas, estojo com 12 cores.	R\$ 6,76	R\$ 15.169,44	<b>SIM</b>
88	Caixa	2190	Lápis de cor com 12 cores, grande, sextavado em resina plástica, pigmento,	R\$ 10,53	R\$ 23.060,70	<b>SIM</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			cera, não tóxico, aprovado pelo INMETRO.			
89	Caixa	106	Papel carbono azul resistente excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), grama, caixa com 100 folhas.	R\$ 91,20	R\$ 9.667,20	<b>SIM</b>
90	Rolo	847	Papel Contact Branco rolo com 0,45cm x 2m.	R\$ 26,55	R\$ 22.487,85	<b>SIM</b>
91	Unid	6620	Papel Crepom - Papel Crepom, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G,M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48cm, Cor: Variada.	R\$ 1,58	R\$ 10.459,60	<b>SIM</b>
92	Unid	570	Pasta catálogo A4 na cor preta com 100 envelopes plásticos.	R\$ 34,28	R\$ 19.539,60	<b>SIM</b>
93	Unid	2925	Pasta plástica fina transparente, com elástico (azul, vermelha, preta, verde, amarela, branca).	R\$ 2,55	R\$ 7.458,75	<b>SIM</b>
94	Caixa	545	Alfinete cabeça colorida, caixa com 100 unidades.	R\$ 7,36	R\$ 4.011,20	<b>SIM</b>
95	Unid	610	Caderno brochura 1/4 48fls capa dura formato 140 x 200mm.	R\$ 3,00	R\$ 1.830,00	<b>SIM</b>
96	Unid	7770	Cartolina 50 x 66cm 150g/m2 cores sortidas.	R\$ 0,89	R\$ 6.915,30	<b>SIM</b>
97	Folha	3700	Etiqueta Auto-Adesiva - Material: Papel , Altura: 2cm, Cor: Branco Fosco , Largura: 7cm, Tamanho: A4 , Características Adicionais: 3 Colunas , Apresentação: no mínimo 40 Etiquetas p/ folha , Formato: Retangular.	R\$ 0,64	R\$ 2.368,00	<b>SIM</b>
98	Folha	2400	Etiqueta Auto-Adesiva - Material: Papel , Altura: 1,5cm, Cor: Branco Fosco , Largura: 3,5cm, Tamanho: A4 , Apresentação: no mínimo 90 Etiquetas p/ folha , Formato:	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00	<b>SIM</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			Retangular.			
99	Unid	3305	Fita adesiva transparente em polipropileno, largura 12mm, comprimento 50m.	R\$ 2,31	R\$ 7.634,55	<b>SIM</b>
100	Unid	1550	Pasta papelão com grampo trilho.	R\$ 2,81	R\$ 4.355,50	<b>SIM</b>
101	Pacote	640	Pratinho plástico descartável, tamanho pequeno, pacote com 10 unidades, várias cores.	R\$ 3,43	R\$ 2.195,20	<b>SIM</b>
102	Pacote	1725	Balões de látex cintilante número 09, cores sortidas, pct com 50 unid.	R\$ 16,50	R\$ 28.462,50	<b>SIM</b>
103	Unid	1550	Fitilho para presente - várias cores - rolo com 50 metros.	R\$ 3,11	R\$ 4.820,50	<b>SIM</b>
104	Caixa	80	Papel carbono preto resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), grama, Caixa c/ 100 folhas.	R\$ 40,72	R\$ 3.257,60	<b>SIM</b>
105	Unid	9330	Papel micro-ondulado várias cores, 50 x 80 cm.	R\$ 4,72	R\$ 44.037,60	<b>SIM</b>
106	Unid	1390	Pasta plástica fina transparente com elástico 40mm (azul, vermelha, preta, verde, amarela, branca).	R\$ 4,16	R\$ 5.782,40	<b>SIM</b>
107	Unid	10110	Folha EVA com glitter emborrachado medindo 400x600x2mm - diversas 109cores.	R\$ 5,00	R\$ 50.550,00	<b>SIM</b>
108	Unid	5000	Envelope branco 23x16 sulfite 90g SCRITY.	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00	<b>SIM</b>
109	Unid	4150	Envelope ofício branco 114x229 sulfite 75g.	R\$ 0,33	R\$ 1.369,50	<b>SIM</b>
110	Rolo	205	Papel embrulho, tipo kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , modelo liso, comprimento 100 M, largura 120 cm, cor parda. Apresentação: bobina.	R\$ 177,93	R\$ 36.475,65	<b>SIM</b>
111	Unid	222	Tinta para carimbo a base de água, 42 ml, cor azul.	R\$ 4,45	R\$ 987,90	<b>SIM</b>



112	Unid	272	Tinta para carimbo a base de água, 42 ml, cor preta.	R\$ 4,55	R\$ 1.237,60	<b>SIM</b>
113	Unid	555	Caderno universitário 96 fls - 100 fls, capa dura, 01 matéria, com espiral, estampa sortida.	R\$ 10,00	R\$ 5.550,00	<b>SIM</b>
114	Pacote	1050	Balões de látex cintilante número 07, cores sortidas, pct com 50 unid.	R\$ 15,18	R\$ 15.939,00	<b>SIM</b>
115	Unid	500	Corretivo líquido a base de água atóxico frasco 18ml.	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00	<b>SIM</b>
116	Unid	7210	Folha EVA estampado emborrachado medindo 400 x 600 x 2mm várias cores.	R\$ 5,50	R\$ 39.655,00	<b>SIM</b>
117	Resma	8020	Papel off-set, alcalino, formato A4 (210x297mm) 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos).	R\$ 27,04	R\$ 216.860,80	<b>NÃO</b>
118	Pacote	3320	Papel vergê 180g medindo 210x297 na cor branca, pacote c/ 50 fls.	R\$ 25,84	R\$ 85.788,80	<b>NÃO</b>
119	Pacote	4220	Papel vergê 180g medindo 210x297 na cor palha sem ranhuras, pacote c/ 50 fls.	R\$ 25,83	R\$ 109.002,60	<b>NÃO</b>
120	Pacote	1135	Balões latex canudo cores sortidas 26cm de comprimento. Pct com 50 unidade.	R\$ 14,70	R\$ 16.684,50	<b>SIM</b>
121	Unid	1280	Saco plástico, dimensões 20cmX15cmX0,03mm, pacote c/ 100 un.	R\$ 7,87	R\$ 10.073,60	<b>SIM</b>
122	Unid	1290	Saco plástico, dimensões 40cmX20cmX0,05mm, pacote c/ 100 un.	R\$ 13,46	R\$ 17.363,40	<b>SIM</b>
123	Unid	396	Tesoura picotar 21,6cm 665-8, material de aço, técnica: picotar, ponta reta, 4 medida da tesoura 21,6x7,5cm, área de corte 8cm.	R\$ 7,71	R\$ 3.053,16	<b>SIM</b>
124	Blister	635	Pilha AAA - duas vezes o número de disparos do flash externo *1 vendida pronta para uso ( pré carregada), tira até 5x mais fotos em câmeras digitais *2 performance superior em baixas	R\$ 172,92	R\$ 109.804,20	<b>NÃO</b>





			temperaturas *3 pode ser reutilizada e recarregada até 500x, blister com 4 unidades.			
125	Blister	465	Pilha média AA, recarregável, blister c/ 2 un.	R\$ 73,74	R\$ 34.289,10	<b>SIM</b>
126	Blister	635	Pilha média.	R\$ 12,90	R\$ 8.191,50	<b>SIM</b>
127	Unid	3040	Aquarela em pastilhas estojo com no mínimo 12 cores, atóxica. Produto seguro e certificado pelo Inmetro.	R\$ 29,00	R\$ 88.160,00	<b>NÃO</b>
128	Unid	700	Barbante 8 fios colorido, 130 metros 100% algodão (cores a definir).	R\$ 6,49	R\$ 4.543,00	<b>SIM</b>
129	Unid	7000	Bastão de cola quente com 7,5 mm x 20cm.	R\$ 1,32	R\$ 9.240,00	<b>SIM</b>
130	Unid	7000	Bastão de cola quente com 7,5 mm x 30cm.	R\$ 1,92	R\$ 13.440,00	<b>SIM</b>
131	Unid	750	Caixa plástica para arquivo morto. Polipropileno- Gramatura média: 130g/m <sup>2</sup> - Dimensões: 35cm x 13m x 25cm.	R\$ 6,57	R\$ 4.927,50	<b>SIM</b>
132	Unid	550	Caneta marca texto Tinta à base de água sem cheiro. Resina termoplástica. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina Ponta fixa que não afunda quando pressionada. Dimensões (cada): 14 x 1 x 1 cm ( cores variadas ).	R\$ 1,57	R\$ 863,50	<b>SIM</b>
133	Unid	2000	Cola colorida com glitter, tubo 23gr. Possui brilho intenso com glitter. Lavável. Não mancha a roupa. ( Cores variadas).	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	<b>SIM</b>
134	Unid	1400	Giz de cera grosso 12 Cores, atóxico com certificação do Inmetro.	R\$ 6,98	R\$ 9.772,00	<b>SIM</b>
135	Unid	420	Giz de quadro negro, branco antialergico com caixa de 64 unidades.	R\$ 5,84	R\$ 2.452,80	<b>SIM</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

136	Unid	320	Giz de quadro negro, colorido antialérgico com caixa de 64 unidades.	R\$ 13,54	R\$ 4.332,80	<b>SIM</b>
137	Unid	65	Grampeadeira de metal manual para madeira com ajuste de pressão.	R\$ 55,03	R\$ 3.576,95	<b>SIM</b>
138	Unid	1200	Massa de modelar de uso escolar, com doze cores sortidas. Deverá conter obrigatoriamente na embalagem: peso líquido mínimo de 180 grs., atóxica, composição que contenha carboidrato de cereais, sal, água, essência e corante, dados do fabricante, alerta de recomendação para idade não inferior a 3 anos, selo do INMETRO. Dimensões mínimas de cada bastão: 80mm (comprimento) x 11 mm (largura) e reembalados em embalagem plástica selada.	R\$ 5,32	R\$ 6.384,00	<b>SIM</b>
139	Pacote	250	Papel camurça pacote com 25 folhas na medida 40 cm x 60 cm ( cores diversas).	R\$ 37,16	R\$ 9.290,00	<b>SIM</b>
140	Unid	2000	Papel Duplex. Frente cor Branca Brilhosa. Verso cor creme poroso.	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	<b>SIM</b>
141	Kit	20	Agulha Singer Industrial 1955 Cabo Grosso - Kit 10 Unidades. Agulha equivalente: DPx5, 135x5, 134R Tipos de pontas: 01 Seta R e 06 Bola pequena FFG/SES Embalagens: com 10 agulhas Diâmetro: 90/14.	R\$ 18,35	R\$ 367,00	<b>SIM</b>
142	Pacote	20	Botão para Artesanato 50 unid. - 10mm – Colorido Redondo de plástico.	R\$ 7,74	R\$ 154,80	<b>SIM</b>
143	Unid	8	Entretela Bdo 80 Bordado Gramatura 45g/m2 Rolo com 30cm x 100 metros.	R\$ 93,20	R\$ 745,60	<b>SIM</b>
144	Unid	10	Fecho de Contato Costura 25 mm x 25	R\$ 64,30	R\$ 643,00	<b>SIM</b>



			Metros. Fecho tipo velcro que pode ser usado em peças artesanais, de crochê, tricô e patchwork.			
145	Unid	10	Fecho de Contato Costura 16mm 25 Metros. Fecho tipo velcro que pode ser usado em peças artesanais, de crochê, tricô e patchwork.	R\$ 32,93	R\$ 329,30	<b>SIM</b>
146	Metro	1000	FELTRO CORES VARIADAS A ESCOLHA DA SECRETARIA / 1,40 LARGURA , Espessura 1,5mm.	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00	<b>SIM</b>
147	Kg	40	Fibra Virgem Siliconada Fibra Siliconada 100% Silicone ideal para enchimento de bonecas, almofadas, sofás, pequenos artesanatos	R\$ 27,34	R\$ 1.093,60	<b>SIM</b>
148	Metro	500	FITA DE CETIM Nº 9 (38 mm) Face Simples COM 10 METROS Cores a ser definida pela secretaria.	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00	<b>SIM</b>
149	Resma	850	Papel sulfite A4 colorido 75g (diversas cores) resma com 500 folhas.	R\$ 34,00	R\$ 28.900,00	<b>SIM</b>
150	Unid	230	O Percevejo Latonado ideal para a fixação de papéis, mapas e lembretes! Com ponta perfurante, é composto em arame e chapa de aço, caixa com 100 unidades cada.	R\$ 3,15	R\$ 724,50	<b>SIM</b>
151	Unid	233	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. (Diversas cores) caixa com 12 unidades.	R\$ 30,82	R\$ 7.181,06	<b>SIM</b>
152	Unid	1250	Tesoura escolar de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno preto. Ponta arredondada.	R\$ 4,97	R\$ 6.212,50	<b>SIM</b>
153	Metro	60	Fralda tecido estampado 100% Algodão 1,40m Largura Tecido de fralda dupla	R\$ 25,43	R\$ 1.525,80	<b>SIM</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

			100% algodão.			
154	Unid	50	Kit Agulha de Costura Fácil -com 12 Agulhas Acompanha: 12 Agulhas, sendo: - 4 Unidades nº 4 - 4 Unidades nº 6 - 4 Unidades nº 8.	R\$ 8,05	R\$ 402,50	<b>SIM</b>
155	Unid	300	FITA DE CETIM Nº 0 (4mm) Face Simples c/ 100 Metros (Cores a serem definidas pela Secretaria).	R\$ 29,59	R\$ 8.877,00	<b>SIM</b>
156	Unid	15	Manta Acrílica Siliconada Patchwork, Artesanato rolo com 10m LARGURA: 1,40 Metros; COR: Branco; GRAMATURA: 80 gramas por metro quadrado ESPESSURA: Aproximadamente 1,5cm.	R\$ 12,73	R\$ 190,95	<b>SIM</b>
157	Unid	100	Linha Para Costura Reta 120-1500. Contém 1 unidade com 1500 metros. Composição: 100% Poliéster Fiado Cores a ser definida pela Secretaria.	R\$ 6,02	R\$ 602,00	<b>SIM</b>
158	Unid	1200	Tinta guache, atóxica, várias cores, potes com 250 ml, cores variadas com registro do INMETRO. O produto deverá conter a data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00	<b>SIM</b>
159	Metro	50	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,10MM - PVC IMPERMEÁVEL NO METRO - 1,4M DE LARGURA.	R\$ 10,95	R\$ 547,50	<b>SIM</b>
160	Unid	50	Passa-Fitas 5,0 cm Branco - Rolo de 13,7m Composição: Poliéster e Algodão Composição bordado: Poliéster.	R\$ 57,23	R\$ 2.861,50	<b>SIM</b>
161	Pacote	20	Olho Móvel Para Artesanato nº 06 Tamanho: 06mm Contém: 100 unidades Composição: Plástico.	R\$ 7,55	R\$ 151,00	<b>SIM</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

162	Pacote	20	Olho Móvel Para Artesanato nº10 Tamanho: 10mm Contém: 100 unidades Composição: Plástico.	R\$ 13,47	R\$ 269,40	<b>SIM</b>
163	Pacote	20	Olho Móvel Para Artesanato nº 15 Tamanho: 15mm Contém: 100 unidades Composição: Plástico.	R\$ 14,58	R\$ 291,60	<b>SIM</b>
164	Metro	100	Tecido branco Felpudo Atoalhado 100% Algodão - 50cm de largura comprimento em metros.	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00	<b>SIM</b>
165	Unid	200	Cola adesiva instantânea. Adesivo líquido multiuso, tubo contendo 20g. A base de cianoacrilato, viscosidade alta. O produto deverá conter a data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00	<b>SIM</b>
166	Metro	100	Tecido Oxford Liso - 1,50m de Largura Composição:100% Poliéster Gramatura:225g/m linear Cores a ser definida pela secretaria.	R\$ 28,43	R\$ 2.843,00	<b>SIM</b>
167	Unid	15	Tecido flanelado com 80cm de largura por 10 metros 100% Algodão.	R\$ 144,47	R\$ 2.167,05	<b>SIM</b>
168	Unid	400	Cola para EVA e Isopor 90 gr. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Secagem no ar.Solúvel em álcool.	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00	<b>SIM</b>
169	Metro	50	Tecido Tricoline Estampado Composição:100% Algodão Largura:1,50m Gramatura:220g/m linear.	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00	<b>SIM</b>
170	Metro	50	Tecido Soft Estampado Quente P/ Pijamas Mantas. Composição: 100% poliéster. Largura: 1,60 metros.	R\$ 24,76	R\$ 1.238,00	<b>SIM</b>
171	Metro	50	Tecido Tule Branco a Metro Composição têxtil: 100% Poliéster Gramatura: 9,0 Cor:	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	<b>SIM</b>



			Branco Largura: 1,20m.			
172	Unid	25	Viés De Algodão 35 Mm Rolo Com 20 Metros Cor: Azul Material: 100% Algodão Largura inicial: 35 mm Largura Parte Externa: 23 mm.	R\$ 11,80	R\$ 295,00	<b>SIM</b>
173	Unid	25	Viés De Algodão 35 Mm Rolo Com 20 Metros Cor: Rosa Material: 100% Algodão Largura inicial: 35 mm Largura Parte Externa: 23 mm.	R\$ 11,80	R\$ 295,00	<b>SIM</b>
174	Unid	110	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO PIRANHA - O EXTRATO DE GRAMPO TIPO PIRANHA, É FABRICADO EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/8.	R\$ 5,37	R\$ 590,70	<b>SIM</b>
175	Unid	3000	Papel celofane, folhas tamanho de 70cmx89cm, diversas cores.	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00	<b>SIM</b>
176	Unid	1000	Novelo Lã 100g Composição: 100% Acrílico Comprimento e Peso: 200 m e 100 g cada novelo Cores a ser definida pela secretaria.	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	<b>SIM</b>
177	Unid	4050	Papel color set comprimento 66cm x 48cm , gramatura 110g/m2. Cores variadas.	R\$ 1,33	R\$ 5.386,50	<b>SIM</b>
178	Pacote	85	Papel Dobradura 15x15 pacote com 50 folhas.	R\$ 16,28	R\$ 1.383,80	<b>SIM</b>
179	Unid	2040	PINCEL ESCOLAR N°08 - PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS	R\$ 3,72	R\$ 7.588,80	<b>SIM</b>





			EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.			
180	Unid	2040	PINCEL ESCOLAR Nº02 - PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	R\$ 2,57	R\$ 5.242,80	<b>SIM</b>
181	Unid	2040	PINCEL ESCOLAR Nº14 - PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	R\$ 4,42	R\$ 9.016,80	<b>SIM</b>
182	Unid	2040	PINCEL ESCOLAR Nº22 - PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	R\$ 7,26	R\$ 14.810,40	<b>SIM</b>
183	Unid	2040	PINCEL ESCOLAR Nº 06– PINCEL COM CABO CURTO NA COR AMARELA. CERDAS COM FORMATO REDONDO.	R\$ 3,73	R\$ 7.609,20	<b>SIM</b>
184	Unid	450	Tecido, tipo TNT, armação têxtil,	R\$ 66,57	R\$ 29.956,50	<b>SIM</b>



			composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m <sup>2</sup> - aproximadamente, com 1,40 m largura, diversas cores, rolo com 50 metros			
185	Unid	2200	Cola líquida branca com no mínimo 90 gramas, bico econômico e protegido por tampa avulsa rosqueada e ventilada que não trava na retirada da tampa. No tubo deverá conter: sua composição contendo resina PVA, ser à base de água, atóxica, lavável, nome e registro do químico responsável, dados para atendimento ao consumidor, código de barras, alerta de recomendação para idade não inferior à 3 anos, selo do INMETRO.	R\$ 2,69	R\$ 5.918,00	<b>SIM</b>
186	Unid	100	Tinta para marcador de quadro branco, cor azul, frasco com 20 ml nas cores azul, vermelho, verde e preto.	R\$ 5,27	R\$ 527,00	<b>SIM</b>
187	Unid	2500	DUREX COLORIDO CORES, 12MM X 10M. Cores Diversas.	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00	<b>SIM</b>
188	Unid	250	LASTEX - 0,8 MM X 10M, 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER - BRANCO.	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	<b>SIM</b>
189	Unid	2400	PINCEL BROXINHA Nº 0 - BROXINHA ESCOLAR Nº 0, COMPOSTA DE CABO REDONDO DE MADEIRA, COM VIOLA DE ALUMÍNIO E CERDAS REDONDAS. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 6,91	R\$ 16.584,00	<b>SIM</b>
190	Unid	2400	PINCEL BROXINHA Nº 06 - BROXINHA ESCOLAR Nº 06, COMPOSTA DE CABO REDONDO DE MADEIRA, COM VIOLA DE	R\$ 16,52	R\$ 39.648,00	<b>SIM</b>



			ALUMÍNIO E CERDAS REDONDAS. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO.			
191	Unid	2400	PINCEL ESCOLAR Nº10– PINCEL COM CABO CURTO NA COR AMARELA. CERDAS COM FORMATO REDONDO.	R\$ 4,13	R\$ 9.912,00	<b>SIM</b>
192	Unid	2400	ROLINHO PARA PINTURA – ROLINHO DE ESPUMA MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRODUZIDO COM ESPUMA ROLIÇA DE POLIÉSTER E MATERIAL SINTÉTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 4 CM. INDICADO PARA TEXTURAS, COBERTURAS E EFEITOS ESPECIAIS. CABO ANATÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO.	R\$ 7,61	R\$ 18.264,00	<b>SIM</b>
193	Unid	500	COLA BRANCA LAVÁVEL - TUBO COM NO MÍNIMO 1 KG. FRASCO EM FORMATO ANATÔMICO PARA FACILITAR A PEGA. TAMPA NA COR AZUL E COM BICO DOSADOR PARA QUE POSSIBILITE ENCHER TUBOS DE COLA MENOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE.	R\$ 13,89	R\$ 6.945,00	<b>SIM</b>
194	Unid	400	MASSA DE MODELAR–POTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. MASSINHA PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM	R\$ 22,07	R\$ 8.828,00	<b>SIM</b>



			A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. AS CORES A SEREM FORNECIDAS SERÃO INFORMADAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.			
195	Unid	500	KIT LÁPIS JUMBO ARCO ÍRIS COM APONTADOR – EMBALAGEM (BLISTER) CONTENDO 02 UNIDADES DE LÁPIS DE COR NO FORMATO JUMBO, COM FORMATO SEXATAVADO, COM GRAFITE MULTICOLOR COM ESPESSURA DE 5MM, MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM DE COMPRIMENTO. LÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. 1 APONTADOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE.	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00	<b>SIM</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.926.324,46**

2.1 A natureza do objeto é comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é justificada pela necessidade de reposição, bem como suprir a falta de alguns itens em algumas seções, o que possibilita manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, cumprindo com a sua finalidade e atendendo aos princípios de eficiência, continuidade e economicidade.

### 4. SECRETARIA REQUISITANTE



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Mafra.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço por item.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

6.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Edital, deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), sob pena de desclassificação. Após finalizar a sessão pública virtual, as empresas vencedoras, deverão encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para Prefeitura Municipal de Mafra - Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.

6.1.1. Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via Internet ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter a sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

6.1.2. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se, assim, para a segunda colocada.

6.1.3. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da solicitação da Secretaria, em remessa única ou parcelada, conforme programação e solicitação em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço e local previamente acordados, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo do item anterior, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

7.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários e a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, calculados com base na média aritmética de todos os preços obtidos em cotação.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal acompanhada das CND's do INSS e FGTS.





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a ela assumidos de forma solidária a responsabilidade.

### QUADRO COM QUANTITATIVO POR ÓRGÃO REQUISITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SADM*	SAI*	SASH*	SGDETC*	SEDUC*	SMFP*	SMADU*	SMS*	CBM*	PM*	TOTAL
1	Apontador de lápis em plástico redondo simples.	Unidade	10	10		2	2000	10	10	300	0		2342
2	Borracha branca escolar 4,2 x 2,9 cm, espessura de 1 cm (cx com 20 unidades).	Caixa	20	0	100	5	2000	10	2	1.300	2		3439
3	Caixa para correspondência, articulável tripla, em poliestireno, cor cristal, dimensões 266 x 366 x 215 mm.	Unidade	25	0	10	3	20	0	0	500	3		561



4	Caneta marca tecido na cor preta.	Unidade	5	0	100	4	300	0	0	300			<b>709</b>
5	Caneta marca texto, cores azul, amarela, rosa e verde, 1º linha (cx c/12 pçs).	Caixa	5	5	100	2	2000	4	8	1.000	5		<b>3129</b>
6	Cola líquida branca 110g lavável, com 12 unid.	Caixa	10	0	100	2	300	5	1	500	2		<b>920</b>
7	Grampo trilho metalizado 80 mm para arquivo, cx c/ 50 pçs.	Caixa	5	10	0		10		0		5		<b>30</b>
8	Lápis preto nº 2 HB corpo sextavado, cx com 72 pçs (aprovado pelo INMETRO)	Caixa	5	0	50	5	100	10	1	3.000	2		<b>3173</b>
9	Livro ata c/ 100 folhas capa dura, numeradas, tam. 205 x 300 mm, capa 700g, revestido com papel 90g plastificado, folhas internas 56.	Unidade	0	0	50	15	0	2	1	400	2		<b>470</b>
10	Livro ponto capa dura c/ 100 folhas, tam. Grande, folhas numeradas e miolo em papel offset.	Unidade	0	0	30	1	50	0	0	500	0		<b>581</b>
11	Perfurador de papel c/ dimensões 10,5 X 12,7X cm , abertura com 1,2 mm, capacidade de perfuração 25 folhas , dois furos, distância entre furos de 80mm, corpo em aço carbono, cor preta , base de plástico.	Unidade	5	5	0	4	0	0	4	150	5		<b>173</b>
12	Pilha alcalina tamanho AA1,5v embalagem com 2 unid.	Kit	30	10	100		200	5	2		100	10	<b>457</b>



13	Umificador de dedos em creme (molha-dedo), não tóxico 12 g.	Unidade	10	12	20	3	30	10	0	300	1		<b>386</b>
14	Almofada para carimbo com tinta cor preta nº 3 (medida da almofada p carimbo nº3).	Unidade	5	5		4	0	0	0		1		<b>15</b>
15	Folha EVA Liso Emborrachado medindo 400 x 600 x 2mm, cores diversas.	Unidade	5	0	2000		6000	0	0	500	0		<b>8505</b>
16	Pasta "L" em polipropileno, tamanho 330 x 1 x 220.	Unidade	25	0	50	20	0	0	100	1.000	30		<b>1225</b>
17	Pasta sanfonada com 12 divisórias para A4, várias cores.	Unidade	10	5	20	5	1000	0	10	300	2		<b>1352</b>
18	Suporte para fita adesiva grande (larga)	Unidade	5	3	15	2	40	3	0	200	2		<b>270</b>
19	Cola instantânea 3 g.	Unidade	15	0	100	5	400	0	10		10	10	<b>550</b>
20	Livro protocolo com 100 folhas, capa dura formato 150x210mm revestido off-set 90g, folhas internas 56g/m.	Unidade	5	0	20	5	0	0	5	500	2		<b>537</b>
21	Prendedor de papel tipo Binder clips, preto, de no mínimo 40 mm, caixa com 12 unidades.	Caixa	5	5	5	22	10	5	0		5		<b>57</b>
22	Capa p/ encadernação Polipropileno transparente formato A4.	Unidade	5	50	300	50	0	0	0		0		<b>405</b>



23	Contra Capa p/ encadernação Polipropileno preto fosco formato A4.	Unidade	5	50	300	50	0	0	0	0	0	405
24	Espiral PVC semi-rígido preto p/ encadernação, diam 17mm, compr. 33 cm, cap até 100 fls.	Unidade	5	20	100	15	0	0	0	10	150	
25	Espiral PVC semi-rígido preto p/ encadernação, diam 29 mm, compr. 33 cm, cap até 200 fls.	Unidade	5	20	100	10	0	0	0	10	145	
26	Espiral PVC semi-rígido preto p/ encadernação, diam 9 mm, comp. 33 cm, cap até 50 fls.	Unidade	5	20	100	10	0	0	0	10	145	
27	Bateria 9W - Alcalina Polos c/ 1 unidade; indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápida e fortes, como câmeras fotográficas, lanternas etc.	Unidade	20	0	0	50	0	0	300	20	390	
28	Arquivo morto em papelão com capas kraft (interna e externa) Un medidas (C x L x A) 344 x 125 x 237 mm, cor parda, com qualidade igual ou superior ao produto da rigesa.	Unidade	200	50	25	5	0	50	500	1.500	50	2380
29	Bloco de recado auto-adesivo diversas cores com 100 folhas de 38 x 50mm (embalagem c/ 4).	Pacote	15	50	50	22	200	15	5	500	20	877



30	Bloco de recado auto-adesivo diversas cores com 100 folhas de 76 x 76 mm (embalagem c/ 4).	Pacote	15	50	50	20	600	15	5	400	20		<b>1175</b>
31	Caixa para correspondência, fixa tripla, em poliestireno, cor cristal, dimensões 266 x 366 x 215mm.	Unidade	5	0		2	0	0	0		5		<b>12</b>
32	Calculadora eletrônica de mesa, fontes de energia bateria/solar 12 dígitos, display grande, auto-desliga, visor inclinado.	Unidade	2	5	40	2	32	10	4	300	2		<b>397</b>
33	Caneta esferográfica (corpo transparente sextavado com furo central) azul 1,0 mm com certificado INMETRO (caixa com 50 peças).	Caixa	5	1	250	5	0	5	1	5.000	10		<b>5277</b>
34	Caneta esferográfica (corpo transparente sextavado com furo central) vermelha 1,0 mm com certificado INMETRO (caixa com 50 peças).	Caixa	5	1	150	5	0	0	0	3.000	3		<b>3164</b>
35	Caneta esferográfica (corpo transparente sextavado com furo central) preta 1,0mm com certificado INMETRO (caixa com 50 peças).	Caixa	5	1	150		0	0	0	3.000	2		<b>3158</b>
36	Clipes niquelados número 2/0 (00) caixa com 100 peças.	Caixa	10	5	300		0	10	5	1.000	50		<b>1380</b>
37	Clipes niquelados número 3/0 500 gramas.	Caixa	10	5	300		0	10	5		50		<b>380</b>



38	Clipes niquelados número 4/0 caixa com 50 peças.	Caixa	10	5	300		0	10	5	1.000	50		<b>1380</b>
39	Clipes niquelados número 6/0 caixa com 50 peças.	Caixa	10	5	300	5	20	10	3		50		<b>403</b>
40	Clipes niquelados número 8/0 caixa com 25 peças.	Caixa	10	5	150	7	0	10	0	1.000	80		<b>1262</b>
41	Elástico látex especial, amarelo número 18 com 100 gramas.	Pacote	10	0	100		50	0	0	1.000	2		<b>1162</b>
42	Envelope branco 26 x 36 sulfite 90 gramas.	Unidade	100	100	500	100	0	50	0		300		<b>1150</b>
43	Envelope plástico tamanho 230 x 310 mm esp 0,12 mm c/ 2 furos.	Unidade	100	0	500		600	2000	100		50		<b>3350</b>
44	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox.	Unidade	5	20	30	10	100	8	10		5		<b>188</b>
45	Fita adesiva transparente em polipropileno, largura 48 mm, comprimento 50 m.	Unidade	15	10	200	30	1000	10	10		20		<b>1295</b>
46	Fita crepe escolar (adesivo a base de borracha e resina sintética).	Unidade	15	10	100	5	1000	10	2	1.000	30		<b>2172</b>
47	Fita dupla-face transparente (adesivo acrílico) 12mm x 30m.	Unidade	50	0	100	5	400	0	12	500	30		<b>1097</b>
48	Grampeador de mesa médio 26/6 para no mínimo 30 folhas.	Unidade	5	10	50	1	40	8	8	500	5		<b>627</b>





49	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5.000 peças.	Caixa	5	10	100	12	5	20	8	2.000	30		<b>2190</b>
50	Pasta AZ em papel plastificado tam ofício LL com visor revestido, lombada larga (largura interna 7,5 cm), com olhal e compressor plástico, modelo usual, cor tigrado.	Unidade	15	0	20	5	50	5	15	300	5		<b>415</b>
51	Pasta escolar em PP, lombo com 40 mm, cor fumê com abas e elástico, medidas 245 x 335.	Unidade	15	10	20	5	1000	5	15		0		<b>1070</b>
52	Pilha tipo palito alcalina tamanho AAA embalagem c/ 2 unidades.	Kit	30	10	100		150	5	4		100	50	<b>449</b>
53	Porta lápis, clips e lembretes em poliestireno fumê dimensões 63 x 90 x 230mm.	Unidade	10	0	40	2	50	5	0		5		<b>112</b>
54	Pranchetas Eucatex 340 x 230 x 2,5 mm com prendedor metálico alto brilho.	Unidade	50	10	100	5	60	0	0	500	10		<b>735</b>
55	Régua em poliestireno, comprimento 30 cm, largura 35mm.	Unidade	20	0	100	5	800	5	0	500	10		<b>1440</b>
56	Tesoura multiuso, 21 cm, em aço inoxidável.	Unidade	20	20	60	5	150	5	6	500	5	5	<b>776</b>



57	Pasta Suspensa Kraft com borda de plástico (marmorizadas) para arquivo de aço, com suporte plástico nas bordas, com etiqueta em papel branco, com ferragem de metal ou plástico, para folha A4, reforçada, de 1ª qualidade. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	10	300		0	0	0	1.000	0		<b>1340</b>
58	Papel Sulfito A4 210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> , embalado em resma com 500 folhas de papel resistente, identificação do papel na resma, caixa com 10 resmas.	Caixa	100	25	150	20	6000	120	150		20		<b>6585</b>
59	Papel sulfite A3 297 mm x 420 mm, 75 g/m <sup>2</sup> pacote com 500 folhas, branco.	Pacote	30	0	0		0	0	30		3		<b>63</b>
60	Cola em bastão 21 gramas.	Unidade	15	0	500	5	1000	10	20		20		<b>1570</b>
61	Corretivo em fita 5mm x 6m.	Unidade	15	0	500	10	200	10	12		20		<b>767</b>
62	Caneta para quadro branco, não recarregável na cor azul.	Unidade	15	0	30		600	0	0	250	20	12	<b>927</b>
63	Caneta para quadro branco, não recarregável na cor preta.	Unidade	15	0	30		600	0	0	250	20	12	<b>927</b>
64	Caneta para quadro branco, não recarregável na cor vermelha.	Unidade	15	0	30		600	0	0	150	20	12	<b>827</b>



65	Caneta para quadro branco, não recarregável na cor verde.	Unidade	15	0	30	5	600	0	0	100	20		<b>770</b>
66	Pasta escolar em PP, lombo com 18 mm, cor fumê c/abas e elástico, medidas 245 x 335.	Unidade	50	0	100		1500	20	0		0		<b>1670</b>
67	Tinta para carimbo auto-entintados, embalagem mínimo 28 ml, cor preta.	Unidade	25	0	50	2	100	10	0		5		<b>192</b>
68	Perfuradora Papel para Espiral, material: metal, tratamento superficial: pintado, funcionamento: manual, tipo de furo:redondo, capacidade perfuração: mínimo 20 fl, uso: encadernação, características adicionais: utilização de espirais de 7 a 50mm, margeador lateral e de profundidade regulável, distância entre furos: regulável, quantidade de furos: 63 a 64 un, tamanho da mesa: aproximadamente 280 x 400mm.	Unidade	1	1	2	1	2	0	0		0		<b>7</b>
69	Pen Drive 32 Gb, interface compnatível USB 2.0.	Unidade	15	0	20	6	30	10	3		5		<b>89</b>
70	Papel Cartão Branco tamanho A4, 180 gramas, embalagem com 50 unidades.	Pacote	25	0	20	100	1200	0	0		10	2	<b>1357</b>
71	Apagador para quadro branco, com espaço interno para guardar dois marcadores, composição pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	Unidade	10	0	20	1	400	0	0		5		<b>436</b>



72	Envelope Kraft 24x34.	Unidade	200	50	300		500	0	0	4.000	300	300	<b>5650</b>
73	Envelope Kraft 16x23.	Unidade	200	50	300		500	0	0		300	300	<b>1650</b>
74	Estilete largo, metálico, super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 18 mm, de alta qualidade.	Unidade	15	20	40	5	100	10	10	500	5	5	<b>710</b>
75	Fita crepe marrom larga, ECOPACK 25, 50 m X 48mm.	Unidade	30	10	250	5	1000	10	10		30		<b>1345</b>
76	Fita crepe marrom, rolo tamanho 18x50m, alta aderência ECOP 25.	Unidade	30	0	200	5	500	0	10		30		<b>775</b>
77	Grampeador profissional para 240 folhas, para grampos tamanho 23/13, 23/10, 23/8 e 23/6.	Unidade	2	2	10	2	5	5	1		5		<b>32</b>
78	Papel fotográfico brilhante, caixa com 50 folhas, 180 g/m2, A4 (21,0cm X 29,7 cm).	Pacote	20	0	50		1200	0	0		20		<b>1290</b>
79	Papel vinil escolar, transparente, auto adesivo, 45 cm de largura, rolo com 25 metros (tipo papel contact).	Unidade	5	0	20		0	0	0		2		<b>27</b>
80	Pistola elétrica para colar, bivolt, 40W, com instruções em Português, com secagem em 60 segundos.	Unidade	2	0	40	2	100	0	0		5		<b>149</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

81	Protetor para cartão CNPJ. Formato 215mm x 302mm. Com ilhós para pendurar.	Unidade	25	0	15		0	0	10		30		<b>80</b>
82	Régua de alumínio, 30 cm, com 02 escalas.	Unidade	15	10	30	5	300	0	10		10		<b>380</b>
83	Rolo de barbante, fio cru, nº 06, com aproximadamente 396 metros.	Unidade	5	5	100	2	400	0	2	150	5		<b>669</b>
84	Agenda Tipo de agenda Semanal. Número de páginas mínima 160, Capa dura, Capa almofadada, Capa costurada, Não Espiral, Com Calendário, Espaço para anotações pessoais, Marcador de páginas, Cor Preto, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 21,2 x 15,1 x 2,8cm.	Unidade	30	0	50	20	0	5		200	5		<b>310</b>



85	Lousa Quadro Branco 300x120cm Lousa Alumínio Grande com porta apagador. Confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melaminico (formica) de alta qualidade, branco brilhante com espessura no minimo 6mm (produto super leve). Moldura em alumínio natural. Cantoneira de polietileno, acompanha porta apagador, parafusos e buchas para instalação. Fundo com proteção anti-umidade. Fácil para escrever e apagar. Grande durabilidade. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	0	0	1	5	32	0	0	1	39		
86	Caneta permanente para escrever em DVDs na cor preta e azul - Fina.	Unidade	10	10	30	60	0	0	300	10	420		
87	Canetinhas coloridas, estojo com 12 cores.	Unidade	5	0	30	5	2000	0	2	200	2	2244	
88	Lápis de cor com 12 cores, grande, sextavado em resina plástica, pigmento, cera, não tóxico, aprovado pelo INMETRO.	Caixa	5	0	80	5	2000	0	0	100	2190		
89	Papel carbono azul resistente excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), grama, caixa com 100 folhas.	Caixa	5	0	0	0	0	1	100	106			
90	Papel Contact Branco rolo com 0,45cm x 2m.	Rolo	5	5	10	5	600	0	0	200	20	2	847





91	Papel Crepom - Papel Crepom, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G,M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48cm, Cor: Variada.	Unidade	15	0	300	5	6000	0	0	300			<b>6620</b>
92	Pasta catálogo A4 na cor preta com 100 envelopes plásticos.	Unidade	20	5	40	5	200	0	0	300			<b>570</b>
93	Pasta plástica fina transparente, com elástico (azul, vermelha, preta, verde, amarela, branca).	Unidade	20	20	50	5	2000	20	10	800			<b>2925</b>
94	Alfinete cabeça colorida, caixa com 100 unidades.	Caixa	15	0	20	10	300	0	0	200			<b>545</b>
95	Caderno brochura 1/4 48fls capa dura formato 140 x 200mm.	Unidade	5	0	100	5	0	0	0	500			<b>610</b>
96	Cartolina 50 x 66cm 150g/m2 cores sortidas.	Unidade	20	0	200		6000	0	0	1.500	50		<b>7770</b>
97	Etiqueta Auto-Adesiva - Material: Papel , Altura: 2cm, Cor: Branco Fosco , Largura: 7cm, Tamanho: A4 , Características Adicionais: 3 Colunas , Apresentação: no mínimo 40 Etiquetas p/ folha , Formato: Retangular.	Folha	100	50	50		500	0	0	3.000			<b>3700</b>
98	Etiqueta Auto-Adesiva - Material: Papel , Altura: 1,5cm, Cor: Branco Fosco , Largura: 3,5cm, Tamanho: A4 , Apresentação: no mínimo 90 Etiquetas p/ folha , Formato: Retangular.	Folha	100	50	50		200	0	0	2.000			<b>2400</b>



99	Fita adesiva transparente em polipropileno, largura 12mm, comprimento 50m.	Unidade	25	10	450	20	1800	0	0	1.000			<b>3305</b>
100	Pasta papelão com grampo trilho.	Unidade	0	0	150		1000	0	0	400			<b>1550</b>
101	Pratinho plástico descartável, tamanho pequeno, pacote com 10 unidades, várias cores.	Pacote	20	20	100		0	0	0	500			<b>640</b>
102	Balões de látex cintilante número 09, cores sortidas, pct com 50 unid.	Pacote	20	0	100	5	600	0	0	1.000			<b>1725</b>
103	Fitilho para presente - várias cores - rolo com 50 metros.	Unidade	10	0	40		1000	0	0	500			<b>1550</b>
104	Papel carbono preto resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), grama, Caixa c/ 100 folhas.	Caixa	25	0	0		0	0	5	50			<b>80</b>
105	Papel micro-ondulado várias cores, 50 x 80 cm.	Unidade	25	0	300	5	6000	0	0	3.000			<b>9330</b>
106	Pasta plástica fina transparente com elástico 40mm (azul, vermelha, preta, verde, amarela, branca).	Unidade	20	20	30		500	20	0	800			<b>1390</b>
107	Folha EVA com glitter emborrachado medindo 400x600x2mm - diversas cores.	Unidade	10	0	500		9000	0	0	600			<b>10110</b>
108	Envelope branco 23x16 sulfite 90g SCRITY.	Unidade	100	50	100	200	600	500	0	3.000	150	300	<b>5000</b>



109	Envelope ofício branco 114x229 sulfite 75g.	Unidade	100	50	100	200	600	0	100	3.000			<b>4150</b>
110	Papel embrulho, tipo kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , modelo liso, comprimento 100 M, largura 120 cm, cor parda. Apresentação: bobina.	Rolo	2	0	0	2	150	0	1	50			<b>205</b>
111	Tinta para carimbo a base de água, 42 ml, cor azul.	Unidade	10	0	12		150	0	0	50			<b>222</b>
112	Tinta para carimbo a base de água, 42 ml, cor preta.	Unidade	10	0	12		150	0	0	100			<b>272</b>
113	Caderno universitário 96 fls - 100 fls, capa dura, 01 matéria, com espiral, estampa sortida.	Unidade	0	0	50	5	0	0	0	500			<b>555</b>
114	Balões de látex cintilante número 07, cores sortidas, pct com 50 unid.	Pacote	0	0	50		500	0	0	500			<b>1050</b>
115	Corretivo líquido a base de água atóxico frasco 18ml.	Unidade	0	0	0		0	0	0	500			<b>500</b>
116	Folha EVA estampado emborrachado medindo 400 x 600 x 2mm várias cores.	Unidade	10	0	200		6000	0	0	1.000			<b>7210</b>
117	Papel off-set, alcalino, formato A4 (210x297mm) 75gr/m <sup>2</sup> , (com variação de 4% para mais ou para menos).	Resma	10	0	10		0	0	0	8.000			<b>8020</b>



118	Papel vergê 180g medindo 210x297 na cor branca, pacote c/ 50 fls.	Pacote	10	0	10	100	1200	0	0	2.000			3320
119	Papel vergê 180g medindo 210x297 na cor palha sem ranhuras, pacote c/ 50 fls.	Pacote	10	0	10		1200	0	0	3.000			4220
120	Balões latex canudo cores sortidas 26cm de comprimento. Pct com 50 unidade.	Pacote	10	0	25		600	0	0	500			1135
121	Saco plástico, dimensões 20cmX15cmX0,03mm, pacote c/ 100 un.	Unidade	50	0	30		200	0	0	1.000			1280
122	Saco plástico, dimensões 40cmX20cmX0,05mm, pacote c/ 100 un.	Unidade	50	10	30		200	0	0	1.000			1290
123	Tesoura picotar 21,6cm 665-8, material de aço, técnica: picotar, ponta reta, 4 medida da tesoura 21,6x7,5cm, área de corte 8cm.	Unidade	1	0	40	5	150	0	0	200			396
124	Pilha AAA - duas vezes o número de disparos do flash externo *1 vendida pronta para uso ( pré carregada), tira até 5x mais fotos em câmeras digitais *2 performance superior em baixas temperaturas *3 pode ser reutilizada e recarregada até 500x, blister com 4 unidades.	Blister	25	0			0	10	0	500	100		635
125	Pilha média AA, recarregável, blister c/ 2 un.	Blister	25	0			0	10	0	400	30		465



126	Pilha média.	Blister	25	0	50		200	10	0	300	50		635
127	Aquarela em pastilhas estojo com no mínimo 12 cores, atóxica. Produto seguro e certificado pelo Inmetro.	Unidade		0	40		3000						3040
128	Barbante 8 fios colorido, 130 metros 100% algodão (cores a definir).	Unidade		0	500		200						700
129	Bastão de cola quente com 7,5 mm x 20cm.	Unidade		0	4000		3000						7000
130	Bastão de cola quente com 7,5 mm x 30cm.	Unidade		0	4000		3000						7000
131	Caixa plástica para arquivo morto. Polipropileno- Gramatura média: 130g/m <sup>2</sup> - Dimensões: 35cm x 13m x 25cm.	Unidade		0	150		600						750
132	Caneta marca texto Tinta à base de água sem cheiro. Resina termoplástica. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina Ponta fixa que não afunda quando pressionada. Dimensões (cada): 14 x 1 x 1 cm ( cores variadas ).	Unidade		0	150		400						550
133	Cola colorida com glitter, tubo 23gr. Possui brilho intenso com glitter. Lavável. Não mancha a roupa. ( Cores variadas).	Unidade		0	500		1500						2000



134	Giz de cera grosso 12 Cores, atóxico com certificação do Inmetro.	Unidade	0	200	1200							<b>1400</b>
135	Giz de quadro negro, branco antialérgico com caixa de 64 unidades.	Unidade	0	20	400							<b>420</b>
136	Giz de quadro negro, colorido antialérgico com caixa de 64 unidades.	Unidade	0	20	300							<b>320</b>
137	Grampeadeira de metal manual para madeira com ajuste de pressão.	Unidade	0	5	60							<b>65</b>
138	Massa de modelar de uso escolar, com doze cores sortidas. Deverá conter obrigatoriamente na embalagem: peso líquido mínimo de 180 grs., atóxica, composição que contenha carboidrato de cereais, sal, água, essência e corante, dados do fabricante, alerta de recomendação para idade não inferior a 3 anos, selo do INMETRO. Dimensões mínimas de cada bastão: 80mm (comprimento) x 11 mm (largura) e reembalados em embalagem plástica selada.	Unidade	0	200	1000							<b>1200</b>
139	Papel camurça pacote com 25 folhas na medida 40 cm x 60 cm ( cores diversas).	Pacote	0	50	200							<b>250</b>
140	Papel Duplex. Frente cor Branca Brilhosa.Verso cor creme poroso.	Unidade	0		2000							<b>2000</b>



141	Agulha Singer Industrial 1955 Cabo Grosso - Kit 10 Unidades. Agulha equivalente: DPx5, 135x5, 134R Tipos de pontas: 01 Seta R e 06 Bola pequena FFG/SES Embalagens: com 10 agulhas Diâmetro: 90/14.	Kit	0	20	0								20
142	Botão para Artesanato 50 unid. - 10mm – Colorido Redondo de plástico.	Pacote	0	20	0								20
143	Entretela Bdo 80 Bordado Gramatura 45g/m2 Rolo com 30cm x 100 metros.	Unidade	0	8	0								8
144	Fecho de Contato Costura 25 mm x 25 Metros. Fecho tipo velcro que pode ser usado em peças artesanais, de crochê, tricô e patchwork.	Unidade	0	10	0								10
145	Fecho de Contato Costura 16mm 25 Metros. Fecho tipo velcro que pode ser usado em peças artesanais, de crochê, tricô e patchwork.	Unidade	0	10	0								10
146	FELTRO CORES VARIADAS A ESCOLHA DA SECRETARIA / 1,40 LARGURA , Espessura 1,5mm.	Metro	0	1000	0								1000
147	Fibra Virgem Siliconada Fibra Siliconada 100% Silicone ideal para enchimento de bonecas, almofadas, sofás, pequenos artesanatos	Quilogram a	0	40	0								40





148	FITA DE CETIM Nº 9 (38 mm) Face Simples COM 10 METROS Cores a ser definida pela secretaria.	Metro	0	500	0								500
149	Papel sulfite A4 colorido 75g (diversas cores) resma com 500 folhas.	Resma	0	50	800								850
150	O Percevejo Latonado ideal para a fixação de papéis, mapas e lembretes! Com ponta perfurante, é composto em arame e chapa de aço, caixa com 100 unidades cada.	Unidade	0	30	200								230
151	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. (Diversas cores) caixa com 12 unidades.	Unidade	3	30	200								233
152	Tesoura escolar de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno preto.Ponta arredondada.	Unidade	0	50	1200								1250
153	Fralda tecido estampado 100% Algodão 1,40m Largura Tecido de fralda dupla 100% algodão.	Metro	0	60									60
154	Kit Agulha de Costura Fácil -com 12 Agulhas Acompanha: 12 Agulhas, sendo: - 4 Unidades nº 4 - 4 Unidades nº 6 - 4 Unidades nº 8.	Unidade	0	50									50
155	FITA DE CETIM Nº 0 (4mm) Face Simples c/ 100 Metros (Cores a serem definidas pela Secretaria).	Unidade	0	300									300





163	Olho Móvel Para Artesanato nº 15 Tamanho: 15mm Contém: 100 unidades Composição: Plástico.	Pacote	0	20									20
164	Tecido branco Felpudo Atoalhado 100% Algodão - 50cm de largura comprimento em metros.	Metro	0	100									100
165	Cola adesiva instantânea. Adesivo líquido multiuso, tubo contendo 20g. A base de cianoacrilato, viscosidade alta. O produto deverá conter a data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Unidade	0			200							200
166	Tecido Oxford Liso - 1,50m de Largura Composição:100% Poliéster Gramatura:225g/m linear Cores a ser definida pela secretaria.	Metro	0	100									100
167	Tecido flanelado com 80cm de largura por 10 metros 100% Algodão.	Unidade	0	15									15
168	Cola para EVA e Isopor 90 gr. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Secagem no ar.Solúvel em álcool.	Unidade	0			400							400
169	Tecido Tricoline Estampado Composição:100% Algodão Largura:1,50m Gramatura:220g/m linear.	Metro	0	50									50







181	PINCEL ESCOLAR Nº14 - PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	Unidade		0	40		2000						2040
182	PINCEL ESCOLAR Nº22 - PINCEL COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	Unidade		0	40		2000						2040
183	PINCEL ESCOLAR Nº 06– PINCEL COM CABO CURTO NA COR AMARELA. CERDAS COM FORMATO REDONDO.	Unidade		0	40		2000						2040
184	Tecido, tipo TNT, armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m <sup>2</sup> - aproximadamente, com 1,40 m largura, diversas cores, rolo com 50 metros	Unidade		0	50		400						450







190	PINCEL BROXINHA N° 06 - BROXINHA ESCOLAR N° 06, COMPOSTA DE CABO REDONDO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO E CERDAS REDONDAS. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	0	2400								2400
191	PINCEL ESCOLAR N°10– PINCEL COM CABO CURTO NA COR AMARELA. CERDAS COM FORMATO REDONDO.	Unidade	0	2400								2400
192	ROLINHO PARA PINTURA – ROLINHO DE ESPUMA MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA, PRODUZIDO COM ESPUMA ROLIÇA DE POLIÉSTER E MATERIAL SINTÉTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 4 CM. INDICADO PARA TEXTURAS, COBERTURAS E EFEITOS ESPECIAIS. CABO ANATÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO.	Unidade	0	2400								2400
193	COLA BRANCA LAVÁVEL - TUBO COM NO MÍNIMO 1 KG. FRASCO EM FORMATO ANATÔMICO PARA FACILITAR A PEGA. TAMPA NA COR AZUL E COM BICO DOSADOR PARA QUE POSSIBILITE ENCHER TUBOS DE COLA MENOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE.	Unidade	0	500								500





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

\*As siglas referidas nesta tabela correspondem às seguintes nomenclaturas

SADM - Secretaria Municipal de Administração

SAI - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SASH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SGDETC - Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e CID

SEDUC - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SMFP - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

SMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

CBM - Corpo de Bombeiros Militar

PM - Polícia Militar

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO II

### PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2023.

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

###### 1.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei ,**

###### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal ( Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;**

d) **Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato (nome, CPF, endereço e fone para contato) modelo fornecido no Anexo XI deste edital.**

e) **Declaração de responsabilidade**, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo X ;

f) **Apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu materiais/produtos compatíveis em característica, com o objeto da presente licitação.**



### **1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**1.10 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



**ANEXO III**  
**PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2023.**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **050/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

**2. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.**

(\* ) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

**4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**

*PRAZO DE GARANTIA*

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

*LOCAL E PRAZO DE ENTREGA*

De acordo com o especificado no item 15, deste Edital.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

*VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL*

De no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

*LOCAL E DATA*

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**ANEXO IV**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e  
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## ANEXO V

### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº item
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – **Sistema Registro de Preços nº 096/2023, Processo nº 297/2023** instaurada pelo Município de Mafra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## ANEXO VII

### PROCESSO 297/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## **ANEXO VIII**

### **PROCESSO Nº 297/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

**ANEXO IX**  
**PROCESSO Nº 297/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Processo Licitatório nº 297/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/2023** do Município de Mafra, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

---

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE





**ANEXO XI  
DECLARAÇÃO  
(ASSINATURA DA ATA)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório n.º 297/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 096/2023**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



**ANEXO XII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023**  
**PROCESSO Nº 171/2023**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de **dois mil e vinte e três**, O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, ora em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **EMERSON MAAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2023**, conforme consta dos autos do **Processo nº 171/2023**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 3.089/2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

1º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx;

Nome Empresa:	R\$
---------------	-----

Representante Legal:	Endereço:	CNPJ:
----------------------	-----------	-------

### 1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 096/2023**, Planilha de custo e formação de preços e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total

### 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE MAFRA - SC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O prazo total de execução dos serviços/aquisição de materiais, a contar da “Autorização de Fornecimento/Serviços”, será conforme Termo de Referência.



#### **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato (art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **Edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 096/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos de execução e as condições da prestação de serviços;
- c) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ao MUNICÍPIO, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, (conforme edital), por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,**
- b) o número da ordem de compra.**
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)**

**A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.**



A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

#### **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

#### **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com recursos **ordinários** para o exercício de **2024/2025**, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

#### 14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Mafra – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Mafra/SC, de ..... de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

(EMPRESA)  
**(REPRESENTANTE LEGAL)**  
(CARGO/FUNÇÃO)  
CONTRATADA

---

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DANIELLE KONDLATSCH**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Habitação

---

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**  
Secretária Municipal Educação,  
Esporte e Cultura

---

**PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

---

**DIEGO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

---

**JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo Desenvolvimento  
Econômico, Turismo e Cidadania

---

**NEREU MARTINS CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

---

**EDMILSON DUFFECK**

Major BM

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF Nº

**Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos**

**LUCAS CAUAN HORNICK**  
**OAB/PR 101.995**